

OK

CMG-ES
FLS. 01
[Signature]



PROCESSO INTERNO
Nº 0194 / 200 10

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo:

Data da Entrada: 22/11/2010

PROJETO DE LEI Nº 067/2010

Ementa: *Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente.*

Autoria: Executivo Municipal.

CÓPIA

AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois (22) dias do mês de , novembro (11) de dois mil e dez (2010) , nesta Secretaria, eu, Robson Dias Moura. , Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu Robson Dias Moura. e subscrevo e assino.

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20



Justificativa

Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação e votação por parte dos Senhores vereadores, projeto de Lei que trata de pedido de autorização para a abertura de credito Adicional suplementar visando o reforço de dotações já existentes no orçamento.

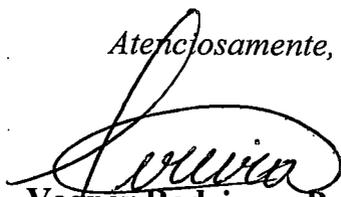
A proposta apresentada esta elaborada em conformidade com o que determina os artigos 41 e 42 da Lei 4.320/64 e visa o reforço de dotações já existentes no orçamento.

Senhores vereadores, pela própria dinâmica da administração municipal algumas dotações se mostram insuficientes para dar continuidade as atividades administrativas , levando em consequência a alteração com anulação de outras dotações que se mostram com sobras de saldos.

Assim sendo, faz-se necessário as suplementações de diversas dotações do orçamento conforme é estampado no Projeto de Lei, no valor de R\$809.150,00 (oitocentos e nove mil cento e cinquenta reais.) permanecendo entretanto, o valor do Orçamento Municipal, uma vez que estamos apenas alocando valores em algumas dotações e em contrapartida diminuindo de outras em igual valor.

Assim, justificado, submetemos à apreciação dos nobres Edis o nosso Projeto de Leis aproveitando a oportunidade para renovar nossas distintas considerações, subscrevendo-nos

Atenciosamente,


Vagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

PROJETO DE LEI Nº 067/2010



APROVADO
Em 29 de 11 de 2010

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Votação Única

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento Vigente.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 809.150,00 (oitocentos e nove mil cento e cinquenta reais.)

Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor R\$
0201.04.122.002.2006.3.3.90.30.00 Ficha 0004	Gabinete do Prefeito	30.000,00
0201.04.122.002.2006.3.3.90.39.00 Ficha 0006	Gabinete do Prefeito	15.000,00
0201.04.122.002.2006.4.4.90.52.00 Ficha 0008	Gabinete do Prefeito	3.650,00
0401.04.122.002.2052.3.3.90.30.00 Ficha 0022	Secretaria Municipal de Administração	30.000,00
0401.04.122.005.1069.4.4.90.52.00 Ficha 0035	Secretaria Municipal de Administração	2.000,00
0401.04.122.002.2052.3.1.90.11.00 Ficha 0018	Secretaria Municipal de Administração	46.000,00
0901.13.392.002.2047.3.3.90.14.00 Ficha 0054	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	3.000,00
0901.23.695.002.2049.3.3.90.14.00 Ficha 0089	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	2.000,00
0901.27.813.007.2050.3.1.90.09.00 Ficha 131	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	300,00
0901.27.813.007.2050.3.1.90.11.00 Ficha 132	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	4.000,00
0901.27.813.007.2050.3.3.90.14.00 Ficha 133	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	3.000,00
1001.15.451.002.2054.3.1.90.09.00 Ficha 151	Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos	7.400,00
1001.15.451.002.2054.3.1.90.11.00 Ficha 152	Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos	157.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20



1001.15.451.002.2054.3.3.90.30.00 Ficha 154	Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos	50.000,00
1001.15.451.002.2054.3.3.90.39.00 Ficha 155	Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos	75.000,00
1101.20.605.011.1087.4.4.90.61.00 Ficha 210	Secretaria Municipal de Agricultura	50.000,00
15.01.18.541.012.2079.3.1.90.09.00 Ficha 236	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	280,00
15.01.18.541.012.2079.3.1.90.11.00 Ficha 237	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	24.700,00
0701.08.010.243.1099.4.4.90.51.00 Ficha 064	Secretaria Municipal de Ação Social	220.000,00
0901.23.695.024.2034.3.3.90.30.00 Ficha 107	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	3.750,00
0901.23.695.024.2034.3.3.90.39.00 Ficha 109	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	14.250,00
1101.20.605.002.2056.3.1.90.09.00 Ficha 195	Secretaria Municipal de Agricultura	2.000,00
0701.08.244.010.2074.3.1.90.11.00 Ficha 30	Secretaria Municipal de Ação Social	65.020,00
0701.08.243.010.1096.4.4.90.52.00 Ficha 59	Secretaria Municipal de Ação Social	800,00
	TOTAL	809.150,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei advirão de recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor R\$
0301.04.122.002.2007.3.3.90.14.00 Ficha 011	Procuradoria Geral do Município	4.000,00
0301.04.122.002.2007.3.3.90.30.00 Ficha 012	Procuradoria Geral do Município	500,00
0301.04.122.002.2007.4.4.90.52.00 Ficha 015	Procuradoria Geral do Município	680,00
0401.04.122.002.2052.3.3.90.36.00 Ficha 023	Secretaria Municipal de Administração	938,00
0401.04.122.002.2052.3.3.90.92.00 Ficha 026	Secretaria Municipal de Administração	910,00
0401.04.122.002.2092.3.3.90.30.00 Ficha 028	Secretaria Municipal de Administração	1.000,00
0401.04.122.002.2092.3.3.90.39.00 Ficha 029	Secretaria Municipal de Administração	5.000,00
0401.04.122.002.2094.3.3.90.30.00 Ficha 030	Secretaria Municipal de Administração	1.000,00
0401.04.122.002.2094.3.3.90.39.00 Ficha 031	Secretaria Municipal de Administração	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20



0401.04.122.002.2101.3.3.90.30.00 Ficha 032	Secretaria Municipal de Administração	1.000,00
0401.04.122.002.2101.3.3.90.39.00 Ficha 033	Secretaria Municipal de Administração	1.000,00
0401.04.122.023.2093.3.3.90.30.00 Ficha 037	Secretaria Municipal de Administração	1.000,00
0401.04.122.023.2093.3.3.90.39.00 Ficha 038	Secretaria Municipal de Administração	12.500,00
0501.04.123.002.2051.3.3.90.36.00 Ficha 043	Secretaria Municipal de Finanças	1.000,00
0501.04.123.005.1024.4.4.90.52.00 Ficha 050	Secretaria Municipal de Finanças	1.900,00
0901.13.392.005.1017.4.4.90.52.00 Ficha 060	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	2.000,00
0901.13.392.005.1018.4.4.90.52.00 Ficha 061	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	2.786,00
0901.13.392.005.1019.4.4.90.52.00 Ficha 062	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	8.000,00
0901.13.392.008.1014.3.3.90.39.00 Ficha 063	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	3.000,00
0901.13.392.008.1015.3.3.90.39.00 Ficha 064	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	5.000,00
0901.13.392.008.1016.3.3.90.39.00 Ficha 065	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	5.000,00
0901.13.392.008.2022.3.3.90.30.00 Ficha 066	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	2.000,00
0901.13.392.008.2022.3.3.90.39.00 Ficha 067	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	8.000,00
0901.13.392.008.2032.3.3.90.30.00 Ficha 075	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	1.000,00
0901.13.392.008.2032.3.3.90.39.00 Ficha 076	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	1.000,00
0901.13.392.008.2033.3.3.90.30.00 Ficha 077	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	1.000,00
0901.13.392.008.2041.3.3.90.30.00 Ficha 080	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	1.000,00
0901.13.392.008.2041.3.3.90.36.00 Ficha 081	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	500,00
0901.13.392.008.2041.3.3.90.39.00 Ficha 082	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	1.000,00
0901.13.392.023.2025.3.3.90.30.00 Ficha 085	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	500,00
0901.13.392.023.2025.3.3.90.39.00 Ficha 086	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	1.000,00
0901.23.695.002.2049.3.3.90.30.00 Ficha 090	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	5.000,00
0901.23.695.002.2049.3.3.90.36.00 Ficha 091	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	1.000,00
0901.23.695.009.1022.4.4.90.51.00 Ficha 098	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

0901.23.695.024.2031.3.3.90.30.00 Ficha 104	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	12.562,00
0901.23.695.024.2036.3.3.90.30.00 Ficha 112	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	5.000,00
0901.23.695.024.2036.3.3.90.36.00 Ficha 113	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	2.000,00
0901.23.695.024.2036.3.3.90.39.00 Ficha 114	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	13.000,00
1001.15.451.002.2097.3.3.71.30.00 Ficha 161	Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos	1.000,00
1001.15.451.002.2097.3.3.71.39.00 Ficha 162	Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos	1.000,00
1101.20.605.011.1075.4.4.90.52.00 Ficha 201	Secretaria Municipal de Agricultura	97.280,00
1101.20.605.011.1075.4.4.90.52.00 Ficha 202	Secretaria Municipal de Agricultura	10.000,00
1101.20.605.011.1085.4.4.90.51.00 Ficha 207	Secretaria Municipal de Agricultura	68.246,00
1101.20.605.011.2102.3.3.90.30.00 Ficha 213	Secretaria Municipal de Agricultura	1.000,00
1101.20.605.011.2102.3.3.90.39.00 Ficha 214	Secretaria Municipal de Agricultura	1.000,00
1101.20.605.011.2103.3.3.90.30.00 Ficha 215	Secretaria Municipal de Agricultura	5.000,00
1101.20.605.011.2103.3.3.90.39.00 Ficha 216	Secretaria Municipal de Agricultura	5.000,00
1101.20.605.011.2104.3.3.90.30.00 Ficha 217	Secretaria Municipal de Agricultura	5.000,00
1101.20.605.011.2104.3.3.90.39.00 Ficha 218	Secretaria Municipal de Agricultura	5.000,00
1101.20.605.011.2107.3.3.90.30.00 Ficha 222	Secretaria Municipal de Agricultura	167.830,00
1101.20.605.011.2107.3.3.90.32.00 Ficha 223	Secretaria Municipal de Agricultura	20.000,00
1101.20.605.011.2107.3.3.90.39.00 Ficha 225	Secretaria Municipal de Agricultura	144.963,00
1401.04.121.002.2078.3.3.90.14.00 Ficha 230	Secretaria Municipal de Planejamento e Gerência de Projetos	6.000,00
1401.04.121.002.2078.3.3.90.30.00 Ficha 231	Secretaria Municipal de Planejamento e Gerência de Projetos	10.000,00
1401.04.121.005.1067.4.4.90.52.00 Ficha 234	Secretaria Municipal de Planejamento e Gerência de Projetos	7.535,00
1501.18.541.012.1068.4.4.90.52.00 Ficha 235	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	26.000,00
1501.18.541.012.2079.3.3.90.36.00 Ficha 240	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.000,00
1501.18.541.012.2080.3.3.90.30.00 Ficha 242	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2.000,00
1501.18.541.012.2080.3.3.90.39.00 Ficha 243	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20



1501.18.541.012.2081.3.3.90.30.00 Ficha 244	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3.000,00
1501.18.541.012.2081.3.3.90.39.00 Ficha 245	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	6.700,00
1501.18.541.012.2082.3.3.90.30.00 Ficha 246	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2.000,00
1501.18.541.012.2082.3.3.90.39.00 Ficha 247	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3.000,00
1501.18.541.012.2083.3.3.90.30.00 Ficha 248	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2.000,00
1501.18.541.012.2083.3.3.90.39.00 Ficha 249	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	8.000,00
1501.18.541.023.2084.3.3.90.30.00 Ficha 256	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	5.000,00
1501.18.541.023.2084.3.3.90.39.00 Ficha 257	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	7.000,00
0701.08.244.010.2076.3.1.90.11.00 Ficha 41	Secretaria Municipal de Ação Social	30.000,00
0701.08.243.010.2073.3.1.90.04.00 Ficha 10	Secretaria Municipal de Ação Social	5.000,00
0701.08.244.010.2072.03.3.90.32.00 Ficha 25	Secretaria Municipal de Ação Social	30.820,00
TOTAL		809.150,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 18 de novembro de 2010


Vagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 067/2010

Sala das Sessões, em 22.11.10

.....
Secretário(a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

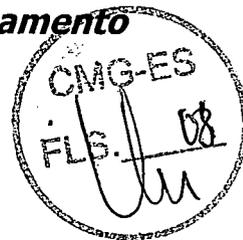
Ao Exmo. Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 22.11.10

.....
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

PROJETO DE LEI Nº 067/2010.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente.



Autoria: Do Executivo Municipal.

Exmo. Sr. Presidente:

O Artigo 41 da Lei nº 4.320/64, diz:

Artigo 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária.

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação Orçamentária específica.”

Desta forma merece a apreciação legislativa, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 22 de Novembro de 2010.


Daniel Freitas Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 067/2010

Sala das Sessões, em 24.11.10.....

Secretário (a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 24.11.10.....

Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE LEI Nº 067/2010 – Autoriza
Abertura de Crédito Adicional
Suplementar ao Orçamento Vigente.**

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, *in fine* assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei nº 067//2010, de autoria do Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar".

Guaçuí-ES., 24 de Novembro de 2010.

MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA



- Relator -

THAYRO DASCANI ZINI MOREIRA



- Presidente -

JOSILDA AMORIM DE LIMA



- Membro -



AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 067/2010

Sala das Sessões, em 26.11.10.....

.....
Secretário(a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em 26.11.10.....

.....
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Exmo. Sr. Presidente:



Nós, membros da **Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaçuí**, nada temos a opor em relação à apreciação do **PROJETO DE LEI Nº 067/2010 – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente**, projeto de autoria do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis e da Comissão de Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 26 de Novembro de 2010.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA

Relator

RUBENS MARCELINO DE SOUZA

Presidente

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE PAULA

Membro